

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO**

CNPJ: 01.612.812/0001-50
RUA VERÔNICA SCHEID,1008
C.E.P.: 89982-000 - São Bernardino - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 29/2022 - PR

Processo Administrativo: 45/2022
Processo de Licitação: 45/2022
Data do Processo: 22/03/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO CONSISTE NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SER FORNECIDO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, QUE ATRAVÉS DE VISITA DOMICILIAR E ESTUDO SÓCIO ECONÔMICO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO, SE ENCONTRAR EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 1.318/2020 DE 09/09/2020.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 45/2022 (Seqüência: 2)

Ao(s) 5 de Abril de 2022, às 10:35 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SAO BERNARDINO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 227/2021, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 45/2022, Licitação nº. 29/2022 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

CONSTRUTORA SEWAL LTDA EPP

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- As 10:35 do dia 05/04/2022, reuniu-se a pregoeira e equipe de apoio para análise da Negativa do FGTS apresentada pela empresa CONSTRUTORA SEWAL LTDA EPP, após análise constatou-se que a certidão é válida. o documento foi apresentado tempestivamente, ficando a empresa habilitada, sendo assim encerra-se o prazo. Em relação a impedimentos de participar de licitação, ressalta-se que foi analisado e conferido a documentação apresentada no processo e de acordo com as informações encontradas nos devidos documentos, constatou-se que a participante não infringiu o disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, estando apta a participar, inclusive a mesma apresentou declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a licitante, porém solicita-se ao Chefe do Poder executivo para que antes da contratação observe o disposto na Lei Orgânica do Município quanto a possíveis impedimentos nos termos do artigo 77. A pregoeira abriu prazo para motivação de recurso e ressaltou que de acordo com o item 8.3 do Edital a ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação. O representante legal presente na sessão desiste do prazo recursal e para constar subscreve a presente ata. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata, adjudica-se e encaminha-se ao chefe do poder executivo para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Bernardino, 5 de Abril de 2022

COMISSÃO:

DEBORA PAULA BITTENCOURT KRINDGES - - Pregoeiro(a)
LUIZ CARLOS NEGRI - - Membro - Equipe de apoio
JULIANO DA SILVA - - Suplente - Equipe de apoio
MARLI TALIAN KRINDGES - - Suplente-Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

SANDRO SENHORE - - Representante